



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE.

RESOLUÇÃO CRO-PE Nº 01/2015

Estabelece normas para comercialização de espaço no Newsletter do CRO-PE para publicação de textos e imagens.

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, e com o propósito de normalizar a comercialização de espaços no Newsletter desta Autarquia,

RESOLVE:

Aprovar esta resolução com seguintes critérios e valores para anúncios comerciais:

Artigo 1º - Valor em R\$ (reais) para publicação de textos e imagens:

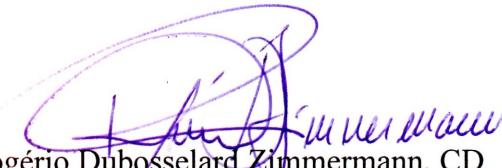
- a) 4 anúncios - R\$ 300,00 (trezentos reais)
- b) 2 anúncios - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
- c) 1 anúncio - R\$ 100,00 (cem reais)

Artigo 2º - Os valores acima serão cobrados antecipadamente a sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na imprensa oficial do estado.

Recife, 23 de fevereiro de 2015


Rogério Dubosselard Zimmermann, CD
Presidente